



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADMI-2020/14491

4º QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato **representado pela sua Presidente, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.10.547.557/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARCOS TÚLIO DA SILVA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 992.041.426-34, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ/ADM-2020/14491 aditar o **Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/21-S já aditado pelos instrumentos nº 17/22-AS 20/23-AS e Terceiro Termo**, tendo como objeto a prestação de serviços a Subscrição de serviços Lifesize de videoconferência em nuvem (unidade de controle multiponto e gravação de chamadas) e suporte remoto de equipamentos (codecs), com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 06/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2025 até 11 de março de 2026, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado será reajustado nos moldes da cláusula décima, com a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de 02/2024 a 12/2024 de 1,04174150 com valor percentual correspondente a 4,174150%.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2020/14491

CLÁUSULA TERCEIRA: Após o reajuste, o valor global de R\$ 1.762.628,99 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.836.203,77 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e três reais e setenta e sete centavos), referente ao período de 12/03/2025 até 11/03/2026, que será atendido através da Unidade orçamentária: 02.04.601-FAJ; Unidade Gestora: 0004-SETIM; Fonte: 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320 / 2.755.0.326; Projeto/Atividade: 2002 / 2034 / 2035; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 e Subelementos: 40.002 / 40.020. (fl. 1100).

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 11 de MARÇO de 2025.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

Documento assinado digitalmente

MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ

Data: 09/03/2025 18:36:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONTRATADA: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA
MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS VITOR ALCINO
Data: 10/03/2025 08:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
CPF n.

